

Processo n.: @PCR 14/00147643

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 57, de 14/05/2010, no valor de R\$ 380.000,00, à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH

Responsáveis: João Eduardo Amaral Moritz e Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 730/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO - à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH -, visando à realização do projeto "Encatho 2010 - Encontro Catarinense de Hoteleiros", por meio da NE n. 000057, de 14/05/2010, no valor de R\$ 380.000,00, e dar quitação aos Responsáveis, de acordo com a fundamentação do Voto do Relator.

2. Recomendar à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH – que, em futuros repasses, atente para a adequada comprovação das despesas com transporte, inclusive aéreo, e combustíveis.

3. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DCE/Coord.2/Div.3 n. 062/2019:**

3.1. aos Responsáveis supranominados;

3.2. ao Sr. Valdir Rubens Walendowsky;

3.3. à Agência de Desenvolvimento do Turismo em Santa Catarina – SANTUR;

3.4. aos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico da SANTUR.

Ata n.: 38/2020

Data da sessão n.: 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC